Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.o 28/89

PROJETO DE LEI Nº ~~14/89~~-PM

PROTOCOLADO
PROCESSO N.o 249/89
CM-PALMITAL 15/05/89
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com a Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a construção do Predio do Forum de Palmital.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objeto a construçao do Edificio do Forum de Palmital, nos termos do Decreto 29.860, de 03 de maio de 1989, mediante recursos financeiros do Estado.

Artigo 2º - As obrigações assumidas pelos convenentes serão as especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambas, cabendo ao Municipio as obrigações e despesas que eventualmente ocorrerem, conforme estipulado na avença.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar novos convênios e ou termos aditivos que se tornarem necessários à implantação definitiva da obra.

Artigo 4º - As despesas que onerarem a Prefeitura, em decorrência da presente Lei serão cobertas por créditos especiais a serem abertos, nos termos da Lei 4320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, 15 de maio de 1989.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 14/89- fls.2

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo senhor Presidente

Excœlentíssimos senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio - Legislativo, o Projeto de Lei n. 14/89PM, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com a Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a construção do novo Edificio do Forum de Palmital.

O atual edificio do Forum, já bastante - antigo, não mais atende as necessidades da Justiça, além de - apresentar diversos defeitos, no telhado, parte hidraulica e- elétrica.

Sobre a construção do Forum, existe agora, o decreto n. 29860 de 03 de maio de 1989, por parte do - Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que autoriza a - Secretaria da Justiça a promover a construção, ampliação e - reforma de edificio para instalação de Forum, na forma que - especifica.

Estas construções serão executadas com - recursos financeiros por parte do Estado.

Pelo exposto, solicitamos os préstimos - de Vossas Excelências, no sentido de que aprovem o presente - projeto de Lei, em caráter de urgência, por ser de interesse- para o Municipio.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal